

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 053/2025 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr.(a) ROBERTO LUIZ VILAÇA DE ALMEIDA".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor(a) **ROBERTO LUIZ VILAÇA DE ALMEIDA**, no cargo de Guarda Municipal, Classe Guarda Municipal III, Nível A2- 180H , Matrícula Funcional nº 1130, portador(a) do RG nº 2.845.1 e CPF/MF nº Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional Nº 47/2005 e com o Artigo 40, §8º (**com paridade**) da Constituição Federal de 1988.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de **01 de setembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de setembro de 2025.

JORDANA BARROS DE ABREU	CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 004/2025 – GAB	Portaria nº 019/2025 - GP
Mat. 84253	Mat. 84249

Publicado por:
Asafe Lima
Código Identificador:F6BFCBF3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/09/2025. Edição 3918
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

